
DECRETO Nº 855
de 01 de SETEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 95.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.046 - CONST.AMPL.E REF. ESCOLAS MUNICIPAIS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.059 - AMPLIACOES REFORMAS PREDIOS PUBLICOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE

18.541.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.052 - MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 95.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 855
de 01 de SETEMBRO de 2023.

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0041 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.123 - MANTER AS ATIVIDADES TURISMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.060 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PUBLICOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0023 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.053 - AQUISICAO DE IMOVEIS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
20.606.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.102 - MANTER AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
20.606.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.058 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 95.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7